



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 010/2020

Vila Pavão/ES, 12 de fevereiro de 2020.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 010/2020, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 876.762,32 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), para prosseguimento da pavimentação e drenagem de diversas ruas do Município de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2020.

Vale registrar ainda que no ano passado a presente matéria foi submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.189/2019 (cópia anexa). Todavia, como a liquidação (pagamento) do objeto e a execução da obra não se realizou no exercício de 2019, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2020.

O pedido de urgência na apreciação resta justificado, haja vista que os procedimentos preparatórios necessários para execução do restante da obra já foram realizados no final do exercício anterior, restando somente a autorização de abertura de crédito para o exercício de 2020.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010/2020

Abre crédito especial e altera anexos no PPA e LDO de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 876.762,32 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), para prosseguimento da pavimentação e drenagem de diversas ruas do Município de Vila Pavão/ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.203 – Prosseguimento da pavimentação e drenagem de diversas ruas no Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 876.762,32**

Fonte de Recurso

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

- Convênio nº 025/2018 – Processo Administrativo nº 79200451, Registro na SIGEFES nº 180172 _____ **R\$ 876.762,32**

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

Ju

